



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.096, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.503 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.303.0021-2.016 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.01.05 - 10.301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 550.000,00
3.1.90.11.01.05 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 95.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 9.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 12.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.303.0021-2.016 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 2.500,00
3.1.91.13.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 2.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 8.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.303.0021-2.016 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 2.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 741.500,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.01.01 - 10 - 301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 728.500,00
3.1.90.11.01.05 - 10 - 305.0022-2.017 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 13.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 741.500,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias já constantes do orçamento programa de 2018.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 21 de novembro de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria